**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

**Altera a Lei Complementar nº 179/2011, de 24 de outubro de 2011 que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores efetivos ocupantes de cargos de carreira do magistério público municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam renumerados os incisos do o Art 4º da Lei Complementar nº 179/2011, de 24 de outubro de 2011 que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores efetivos ocupantes de cargos de carreira do magistério público municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º………………………………………..…

…………………………………………………..

*I – 45 (quarenta e cinco) vagas de Professor;*

*II – 04 (quatro) vagas de Analista Pedagógico;*

*III – 03 (três) vagas de Gestor Escolar.*

……………………………………………..

**Art. 2º** Fica revogado o art 1º da Lei Complementar N. 365/2023 e demais disposições em contrário.

**Art. 3º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Lindóia do Sul, 31 de julho de 2023.

**,**

**NEUDI ANGELO BERTOL**

**Prefeito Municipal**